



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
1007/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST**

Processo nº. 23068.006911/2019-80

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração por delegação da Portaria nº. 542/2015-GR/UFES, **Teresa Cristina Janes Carneiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 467.174 — SSP-ES, CPF nº. 826.569.167-04, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada sem alteração do valor do contrato, bem como substituir o fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL

CONSIDERANDO: o e-mail do coordenador, anexo ao sequencial de nº 229, dos autos em epígrafe, que solicita alteração do fiscal do contrato, razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, a correta redação da **CLÁUSULA QUINTA — DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, da **SUBCLAUSULA SEGUNDA** - é a que segue:

Onde se lê:

SUBCLAUSULA SEGUNDA: A FISCALIZAÇÃO do instrumento contratual ora avençado será de responsabilidade do Servidor Valcyr Caetano, matrícula SIAPE nº 1172903 e CPF/MF nº 525.940.847-00, lotado na Secretaria de Gestão/CCHN/UFES, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Leia-se:

SUBCLAUSULA SEGUNDA: A FISCALIZAÇÃO do instrumento contratual ora avençado será de responsabilidade do Servidor Ricardo Nogueira Servino, matrícula SIAPE nº 2071830 e CPF/MF nº 124.132.557-02, lotado no Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REORÇAMENTAÇÃO

É vedada a realização pela FUNDAÇÃO DE APOIO de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº. 9604/2017-TCU.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FUNDAÇÃO DE APOIO, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória, ES.

TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO
Pró-Reitora de Administração

ARMANDO BIONDO FILHO
Superintendente da FEST

ANGELO FRAGA BERNARDINO
Coordenador

RICARDO NOGUEIRA SERVINO
Fiscal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS				
	RECEITAS	EM R\$	EM R\$	EM R\$
		PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTADO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 587,120.00	R\$ 270,222.00	R\$ 587,120.00
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO				
TOTAL DA RECEITA		R\$ 587,120.00	R\$ 270,222.00	R\$ 587,120.00
DESPESAS		PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)				
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES				
3.1.1 – Coordenação Geral				
3.1.2 – Assistentes Administrativos				
3.1.3 – Estagiários				
3.1.4 – Diárias				
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros				
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)		R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO				
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)				
3.2.2 – Estagiários				
3.2.3 – Diárias		R\$ 24,600.00	R\$ 0.00	R\$ 24,600.00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros				
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)				R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 24,600.00	R\$ -	R\$ 24,600.00
3.3 - BOLSAS				
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)		R\$ 354,240.00	R\$ 203,688.00	R\$ 354,240.00
3.3.2 – Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)				
SUBTOTAL		R\$ 354,240.00	R\$ 203,688.00	R\$ 354,240.00
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)				
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES				
4.1.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)				
4.1.2 – Encargos Sociais				
4.1.3 – Fundo de Rescisão				
4.1.4 – Vale Transporte				
4.1.5 – Vale Alimentação				

SUBTOTAL	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO							
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)							
4.2.2 – Encargos Sociais							
4.2.3 – Fundo de Rescisão							
4.2.4 – Vale Transporte							
4.2.5 – Vale Alimentação							
SUBTOTAL	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
5 – PESSOA JURÍDICA							
5.1 – Material de Consumo	R\$ 20,500.00		R\$ 0.00			R\$ 20,500.00	
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional							
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado							
5.4 – Despesas acessórias de importação							
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc)	R\$ 50,000.00		R\$ 0.00			R\$ 50,000.00	
5.6 – Passagens	R\$ 24,600.00		R\$ 6,265.62			R\$ 24,600.00	
5.7 – Hospedagem							
5.8 – Alimentação							
5.9 – Divulgação e Publicidade							
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria							
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)	R\$ 35,227.20		R\$ 17,613.60			R\$ 35,227.20	
5.12 – Adequações de instalação ou obras							
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)							
5.14 – Despesas Bancárias							
SUBTOTAL	R\$ 130,327.20		R\$ 23,879.22			R\$ 130,327.20	
6 – OUTRAS DESPESAS							
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE	R\$ 58,712.00		R\$ 33,916.14			R\$ 58,712.00	
6.2 – Ressarcimento à UFES	R\$ 17,613.60		R\$ 9,958.84			R\$ 17,613.60	
6.3 – Reserva Técnica de Contingência	R\$ 1,627.20					R\$ 1,627.20	
SUBTOTAL	R\$ 77,952.80		R\$ 43,874.98			R\$ 77,952.80	
7 – RESUMO DAS DESPESAS							
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 24,600.00		R\$ -			R\$ 24,600.00	
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ -		R\$ -			R\$ -	
7.3 – BOLSAS	R\$ 354,240.00		R\$ 203,688.00			R\$ 354,240.00	
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 130,327.20		R\$ 23,879.22			R\$ 130,327.20	
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ 77,952.80		R\$ 43,874.98			R\$ 77,952.80	

TOTAL DA DESPESA			
R\$	587,120.00	R\$	271,442.20
R\$	587,120.00		

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Pessoa física sem vínculo	R\$	-
Pessoa física com vínculo	R\$	-
TOTAL	R\$	-

Coordenação			
Valor		Prazo	TOTAL MENSAL
R\$	-	24	R\$ -

ANÁLISE DA PLANILHA - RESOLUÇÃO Nº. 46/2019

Itens	LIMITES	INFORMADO
Verba coordenação e serv. Adm. (35%)	R\$ 205,492.00	R\$ -
Limite mensal valor coordenação (CD-4)	R\$ 6,421.26	R\$ -
Ressarcimento UFES		
--- 3% sobre receita	R\$ 17,613.60	R\$ 17,613.60
--- 4% sobre custos diretos	R\$ 18,957.60	R\$ 17,613.60
Ressarcimento DEPE		
--- 10% sobre receita	R\$ 58,712.00	R\$ 58,712.00
--- 13% sobre custos diretos	R\$ 61,612.20	R\$ 58,712.00
INSS (20% sobre valores de pessoa física)	R\$ -	R\$ -
Encargos pessoal celetista (máximo 77,5%)	R\$ -	R\$ -
Limite do custo operacional (15%)	R\$ 88,068.00	R\$ 35,227.20
Despesa equivalente à receita	R\$ 587,120.00	R\$ 587,120.00

APONTAMENTO
ATENDE
ATENDE
ATENDE
ATENDE
ATENDE
ATENDE
ATENDE
ATENDE

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 587.120,00
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		
TOTAL DA RECEITA		R\$ 587.120,00
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ 24.600,00
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$ -
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$ -
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$ -
3.1.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$ -
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$ -
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$ -
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$ -
3.2.3 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$ 24.600,00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$ -
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 24.600,00
3.3 - BOLSAS		
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$ 354.240,00
3.3.2 – Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 354.240,00
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ -
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$ -
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$ -
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$ -
4.1.6 - Plano de Saúde e Odontológico	Preencher o ANEXO 15.1	R\$ -
4.1.7 - Seguro de Vida	Preencher o ANEXO 15.2	R\$ -
4.1.8 - Benefício Social Familiar (conforme Convenção Coletiva do Trabalho)	Preencher o ANEXO 15.3	R\$ -
4.1.9 - (NR6-EPI, NR7-PCMSO, NR9-PPRA, NR17-AET, LTCAT, PPP, NR15-LAOI, NR16-LAOP, NR1-OS/APR/Treinamento, Exames Admissionais, Periódicos e Demissionais)	Preencher o ANEXO 15.4	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 15	R\$ -
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher ANEXO 16	R\$ -
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher ANEXO 17	R\$ -
4.2.6 - Plano de Saúde e Odontológico	Preencher o ANEXO 15.1	R\$ -
4.2.7 - Seguro de Vida	Preencher o ANEXO 15.2	R\$ -
4.2.8 - Benefício Social Familiar (conforme Convenção Coletiva Trabalho)	Preencher o ANEXO 15.3	R\$ -
4.2.9 - (NR6-EPI, NR7-PCMSO, NR9-PPRA, NR17-AET, LTCAT, PPP, NR15-LAOI, NR16-LAOP, NR1-OS/APR/Treinamento, Exames Admissionais, Periódicos e Demissionais)	Preencher o ANEXO 15.4	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
5 – PESSOA JURÍDICA		R\$ 130.327,20
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO 18	R\$ 20.500,00
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 19	R\$ -
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 20	R\$ -
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 21	R\$ -
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 22	R\$ 50.000,00
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO 23	R\$ 24.600,00
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO 24	R\$ -
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO 25	R\$ -
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 26	R\$ -
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 27	R\$ -
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)		R\$ 35.227,20
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 28	R\$ -
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 29	R\$ -
5.14 – Outros Bens e Direitos - Nacional/Importado	Preencher o ANEXO 30	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 130.327,20
DPI: Previsão, caso necessário, de reserva técnica de contingência, no montante de 5% (cinco por cento) do total dos recursos, nos casos em que os recursos financeiros do projeto dependam de eventos futuros sem garantia de ocorrência, de acordo com art. 5, inciso V da Resolução nº 46/2019-CUn.		R\$ 77.952,80
6.1 – Desenvolvimento do Ens		R\$ 58.712,00
6.2 – Ressarcimento à UFES		R\$ 17.613,60
6.3 – Reserva Técnica de Contingência		R\$ 1.627,20
SUBTOTAL		R\$ 77.952,80
7 – RESUMO DAS DESPESAS		
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		R\$ 24.600,00
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		R\$ -
7.3 – Bolsas		R\$ 354.240,00
7.4 – Pessoa Jurídica		R\$ 130.327,20
7.5 – Outras Despesas		R\$ 77.952,80
TOTAL DA DESPESA		R\$ 587.120,00

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
Ângelo Fraga Bernadino	41	R\$ 600,00	R\$ 24,600,00
TOTAL			R\$ 24,600,00

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)						
Para discentes cursando graduação:						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, b.1) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL						R\$ -

Para discentes cursando especialização:						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) - art. 18, § 2º, b.2) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
SUBTOTAL						R\$ -
Para discentes cursando mestrado:						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - art. 18, § 2º, b.3) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
SUBTOTAL						R\$ -
Para discentes cursando doutorado:						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - art. 18, § 2º, b.4) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
SUBTOTAL						R\$ -
Para discentes cursando pós-doutorado:						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.5) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
SUBTOTAL						R\$ -
Para docentes e servidores técnico-administrativos:						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.6) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	IAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Ângelo Fraga Bernadino	***.649.646-**	1782758	ufes	40	R\$ 8,856.00	R\$ 354,240.00
						R\$ -
SUBTOTAL						R\$ 354,240.00
TOTAL						R\$ 354,240.00

ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)						
Para discentes:						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	IAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
SUBTOTAL						R\$ -

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 12-17 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 15.1 - Plano de Saúde e Odontológico (Rubrica 4.1.6)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 15.2 - Seguro de Vida (Rubrica 4.1.7)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 15.3 - Benefício Social Familiar conforme Convenção Coletiva (Rubrica 4.1.8)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 15.4 - Exames (Admissionais, Periódicos e Demissionais) (Rubrica 4.1.9)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 15 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -

ANEXO 15.1 - Plano de Saúde e Odontológico (Rubrica 4.2.6)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 15.2 - Seguro de Vida (Rubrica 4.2.7)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 15.3 - Benefício Social Familiar conforme Convenção Coletiva (Rubrica 4.2.8)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 15.4 - Exames (Admissionais, Periódicos e Demissionais) (Rubrica 4.2.9)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 16 - Vale Transporte (Rubrica 4.2.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 17 - Vale Alimentação (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
TOTAL			R\$ -

Atenção: Preencher os campos com os dados fornecidos pelos prestadores de serviço e fornecedores consultados

Observação: não preencher as células destacadas em vermelho

ANEXOS 18-29 - RUBRICA 5: PESSOA JURÍDICA

ANEXO 18 - Material de Consumo (Rubrica 5.1)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Etanol (desnaturado)> 70% (Litro)	2	R\$ 15.00	R\$ 30.00
Tetraborato de sódio decahidratado (Kg)	1	R\$ 50.00	R\$ 50.00
Formaldeído 37% (Litro)	15	R\$ 28.00	R\$ 420.00
Cloreto de manganês (II) tetrahidratado (MnCl2.4H2O) (Kg)	1	R\$ 145.00	R\$ 145.00
Cloreto de mercúrio (II) (HgCl2) (25g)	1	R\$ 399.00	R\$ 399.00
Iodato de potássio (KIO3-) (100g)	1	R\$ 260.00	R\$ 260.00
Brometo de sódio (NaBr) (100gr)	1	R\$ 93.00	R\$ 93.00
Iodeto de Sódio (NaI) (Kg)	1	R\$ 10.00	R\$ 10.00
Tiosulfato de sódio 10 mM (Na2S2O3) (Litro)	2	R\$ 30.00	R\$ 60.00
Amido 100% em pó (50g)	1	R\$ 25.00	R\$ 25.00
Tubo Eppendorf 2 ml (200un)	1	R\$ 100.00	R\$ 100.00
Tubo Falcon 15 ml, estéril (Unidade)	150	R\$ 1.00	R\$ 150.00
Tubo Falcon 50 ml (unidade)	200	R\$ 2.00	R\$ 400.00
Garrafa HDPE 250 ml (Nalgene) (Unidade)	300	R\$ 15.00	R\$ 4,500.00
Garrafa HDPE 500 ml (Nalgene)(Unidade)	200	R\$ 17.00	R\$ 3,400.00
Frascos de plástico (cintilação / nutriente), 20 ml, acidificados, (Unidade)	200	R\$ 5.50	R\$ 1,100.00
Recipientes de plástico com boca larga, 20 ml (Unidade)	250	R\$ 5.00	R\$ 1,250.00
Sacos de amostra grandes (Unidade)	150	R\$ 0.40	R\$ 60.00
Sacos de amostra pequenos (Unidade)	100	R\$ 0.48	R\$ 48.00
Filtros de acetato de celulose 0,22 µm, estéreis (Unidade)	200	R\$ 6.00	R\$ 1,200.00
Filtros de acetato de celulose 0,45 µm, estéreis (Unidade)	200	R\$ 6.50	R\$ 1,300.00
Cryotags (rótulos criogênicos) (Unidade)	1000	R\$ 0.60	R\$ 600.00
Kimwipes caixa (Lenço para Limpeza Fibra Óptica) (Unidade)	10	R\$ 250.00	R\$ 2,500.00
Luvas de nitrilo L caixa	4	R\$ 65.00	R\$ 260.00
Luvas de nitrilo M caixa	4	R\$ 65.00	R\$ 260.00
Luvas de nitrilo S caixa	4	R\$ 65.00	R\$ 260.00
Luvas de nitrilo XL caixa	4	R\$ 65.00	R\$ 260.00
Pontas de pipeta 1 ml (1000un)	1	R\$ 60.00	R\$ 60.00
Pontas de pipeta 10 µl (1000un)	1	R\$ 60.00	R\$ 60.00
Pontas de pipeta 100 µl, caixa (100un)	2	R\$ 90.00	R\$ 180.00
Pontas de pipeta 200 µL, caixa (100un)	2	R\$ 90.00	R\$ 180.00
Pontas de pipeta 5 ml (100un)	2	R\$ 90.00	R\$ 180.00
Seringas de plástico 60 ml (um)	200	R\$ 3.50	R\$ 700.00
TOTAL			R\$ 20,500.00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 19 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 19 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional (Rubrica 5.2)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 19 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 20 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -

		R\$	-
		R\$	-
		R\$	-
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 21- Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 22 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)					
Item	CNPJ	Quantidade	Critério de Seleção a ser adotado	Valor unitário estimado	Total
Pagamento de embarcação para pesquisa (Navio Oceanográfico)		1	menor valor	R\$ 50,000.00	R\$ 50,000.00
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ 50,000.00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 23 - Passagens (Rubrica 5.6)					
Item	CNPJ	Quantidade	Critério de Seleção a ser adotado	Valor unitário estimado	Total
Passagens aereas internacionais para o coordenador ou pessoa indicada		4	contrato	R\$ 6,150.00	
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 24 - Hospedagem (Rubrica 5.7)					
Item	CNPJ	Quantidade	Critério de Seleção a ser adotado	Valor unitário estimado	Total
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 25 - Alimentação (Rubrica 5.8)					
Item	CNPJ	Quantidade	Critério de Seleção a ser adotado	Valor unitário estimado	Total
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 26 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)					
Item	CNPJ	Quantidade	Critério de Seleção a ser adotado	Valor unitário estimado	Total
					R\$ -
					R\$ -

					R\$	-
					R\$	-
TOTAL					R\$	-

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 27 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)			
Serviço a ser prestado	CNPJ	Critério de seleção a ser adotado	Valor
TOTAL			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 28 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)			
Serviço a ser prestado	CNPJ	Critério de seleção a ser adotado	Valor
TOTAL			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 29 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)			
Serviço a ser prestado	CNPJ	Critério de seleção a ser adotado	Valor
TOTAL			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 30 - Outros bens e direitos - Nacional/Importado (Rubrica 5.14)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa

		R\$	-
TOTAL		R\$	-

ANÁLISE DA PLANILHA - RESOLUÇÃO Nº. 46/2019			
Itens	LIMITES	INFORMADO	APONTAMENTO
Verba coordenação e serv. Adm. (35%)	R\$ 205,492.00	R\$ -	ATENDE
Limite mensal valor coordenação (CD-4)	R\$ 6,421.26	R\$ -	ATENDE
Ressarcimento UFES			ATENDE
----3% sobre receita	R\$ 17,613.60	R\$ 17,613.60	
----4% sobre custos diretos	R\$ 18,957.60	R\$ 17,613.60	
Ressarcimento DEPE			ATENDE
----10% sobre receita	R\$ 58,712.00	R\$ 58,712.00	
----13% sobre custos diretos	R\$ 61,612.20	R\$ 58,712.00	
INSS (20% sobre valores de pessoa física)	R\$ -	R\$ -	ATENDE
Encargos pessoal celetista (máximo 77,5%)	R\$ -	R\$ -	ATENDE
Limite do custo operacional (15%)	R\$ 88,068.00	R\$ 35,227.20	ATENDE
Despesa equivalente à receita	R\$ 587,120.00	R\$ 587,120.00	ATENDE

Cronograma Financeiro							Cronograma de Execução do Projeto					
Etapas	Prazo de execução	Data/desembolso	Despesas totais	Jul-19	Jan-20	Jul-20	Jan-21	Jul-21	Jan-22	Jul-22	Jan-23	
1	Expandir bancos de dados biológicos	18 meses	R\$ 125,000.00	X	X	X						
	Análises espaciais sobre ecossistemas	24 meses	R\$ 125,000.00	X	X	X	X					
2												
3	Campanhas oceanográficas para coleta de dados	36 meses	R\$ 200,000.00		X	X	X	X	X	X		
4	Experimentos e análises de dados	30 meses	R\$ 137,120.00				X	X	X	X	X	
5												
6												
7												
8												
9												
10												
11												
12												

Observação: Estabelecer as etapas a serem realizadas, as datas e prazos de conclusão das etapas, os recursos financeiros (despesas) necessários para executar cada etapa especificando suas destinações (Consoante Acórdão 9604/2017-TCU). Marcar "x" nos meses correspondentes a cada etapa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ANGELO FRAGA BERNARDINO - SIAPE 1782758
Departamento de Oceanografia e Ecologia - DOE/CCHN
Em 29/03/2022 às 07:45

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/389495?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
RICARDO NOGUEIRA SERVINO - SIAPE 2071830
Departamento de Oceanografia e Ecologia - DOE/CCHN
Em 30/03/2022 às 16:08

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/391443?tipoArquivo=O>